



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1605, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**DENOMINA O “CREAS”, PARA
“CREAS MARIA DA CONCEIÇÃO
CRUZ BRUNO”.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O CREAS – Centro de referência Especializado de Assistência Social, localizado no município de Anchieta passará a denominar-se “CREAS Maria da Conceição Cruz Bruno”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12 de junho de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 12/06/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Leopoldo - 477



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
como identificador: 320036003800360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.